



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DESPACHO AUTORIZATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente do Termo de Referência, da Requisição da Área Requisitante, da estimativa de preços, bem como da caracterização da hipótese legal, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo e alimentícios.

A aquisição de itens de alimentação classificados como Materiais de Consumo e alimentícios visa atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira no período de 9 meses.

Considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, bem como a necessidade de observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, isonomia e competitividade, determino que o procedimento seja realizado com disputa eletrônica, por meio do sistema oficial de compras do Governo Federal, nos termos do art. 56 do Decreto nº 10.024/2019, no que couber, e demais normas aplicáveis.

Encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências necessárias à instauração da Dispensa Eletrônica, incluindo o cadastramento no sistema, a publicação do aviso e a prática dos demais atos subsequentes.



**Roberto Cardoso Ferreira**  
**Chefe de Gabinete**

Em 04/05/2026, às 18:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **156657369** e o código CRC **5A80A14F**.